



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, autorizado pela Lei nº 444/74, de 09 de abril de 1974.

CARLOS FRANCISCO GENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, no valor de ~~Cr\$~~ 228.528,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2 -4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.2 -4.1.0.0	-Investimentos	
4.2 -4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	b)-Aquisição de veículos.....	228.528,00

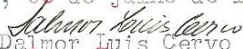
Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a Operação de Crédito, a ser realizada de acordo com a autorização contida na Lei / Municipal nº 443/74, de 09 de abril de 1974, e de conformidade / com as disposições do artigo 43 § 1º, inciso IV, da Lei Federal / nº 4.320/64.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 06 de julho de 74


Carlos Francisco Genci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de julho de 1974.-


Dalmor Luiz Cervo
Secretário.